



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

PORTARIA Nº 060, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Ementa: Suspensão da Decisão PL/PE nº 067/2019 - Crea-PE, que aprovou a proposta de Ato Normativo da Câmara Especializada de Agronomia-CEAG, que define parâmetros para pesca, aquicultura e atividades correlatas.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o art. 32 do Regimento Interno do Crea-PE, o qual concede prerrogativa ao Presidente de suspender decisão do Plenário mediante apresentação de razões que justifiquem o ato de suspensão;

Considerando a Resolução nº 1.034, de 26 de setembro de 2016, que dispõe sobre o processo legislativo e os procedimentos para elaboração, aprovação e homologação de atos administrativos normativos de competência do Sistema Confea/Crea;

Considerando que consoante disposto no artigo 15, I da citada Resolução, a Proposta de Ato Administrativo Normativo representa um texto formalizado e acompanhado de exposição de motivos, a ser submetido à análise de admissibilidade;

Considerando que a Resolução nº 1.034/2016, prevê que a análise jurídica e técnica compreende a fase do processo legislativo correspondente a admissibilidade da proposta do Ato Administrativo Normativo;

Considerando que a Proposta nº 001/2019 da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG visa definir parâmetros para a pesca, aquicultura e atividades correlatas, permitindo maior eficiência na fiscalização das atividades que compete a profissão da Engenharia de Pesca, foi submetida à aprovação do Plenário sem as análises jurídica e técnica;

Considerando que os §§1º e 2º, do art. 54 da Resolução nº 1.034/2016 esclarecem que o Confea devolverá ao proponente, o projeto de Ato Normativo que não estiver instruído adequadamente;

Considerando que a inobservância dos requisitos procedimentais da elaboração normativa configura vício formal, que inviabiliza o prosseguimento do feito;

RESOLVE:

1. Suspender a Decisão PL/PE 067/2019, que aprovou a proposta de Ato Normativo da Câmara Especializada de Agronomia-CEAG, que define parâmetros para pesca, aquicultura e atividades correlatas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

2. Devolver a Proposta de Ato Normativo à Câmara proponente – CEAG, para saneamento dos vícios formais de procedimento; retornando, ato contínuo, ao Plenário do Crea-PE para nova análise e deliberação.
3. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Divulgue-se e cumpra-se.

Eng.º Civil **Evandro de Alencar Carvalho**
Presidente

HOMOLOGADO
Sessão Plenária nº 1.862
Em, 12 de junho de 2019
✶/ Eng. Civil Evandro de Alencar Carvalho
Presidente